

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 28 DE MARÇO DE 1994.

Publicado no Diário da Assembléia nº 727

Aprova as contas do Estado do Tocantins relativa ao mês de março de 1992.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Estado do Tocantins, referente ao mês de março de 1992, conforme apresentadas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 07 dias do mês de abril de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente

Deputado **ALEXANDRE FILHO**
1º Secretário

Deputada **DOLORES NUNES**
2ª Secretária